



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N° **INDICAÇÃO N° 389/2016**

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Senhoria, obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, sugerindo a mesma que determine a pintura de faixa de pedestre defronte a sede Recreativa do Porto Ferreira Futebol Clube.

Plenário Syrio Ignátios, 30 de novembro de 2.016

Alessandro Rossi Bertazi
Vereador